



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2023 DE 30/05/2023.**

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antônio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro, Município de Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo seu Diretor senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, Segurador/Diretor, portador do CPF sob nº. 632.005.380-15, RG nº. 7009036166, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 75 inciso I, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo, a contratação de companhia de seguro, para emissão de apólices de seguro para a frota de veículos da municipalidade no exercício 2024/2025.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO**

Fica incluído na cobertura de seguro da frota municipal o veículo Mercedes-Benz SPRINTER 517 Van 18L Diesel, zero quilometro, Chassi sob nº 8AC907855SE250434, conforme propostas de endosso:

- ✓ **Seguro Total** de inclusão em frota com proposta de endosso nº 01.31.325965.0.5-0.
- ✓ **Seguro RCO** de inclusão em frota com proposta de endosso nº 01.28.36403.0.10-0.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

A **CONTRATANTE** pagará ao contratado para inclusão do veículo constante na cláusula entre os veículos assegurados da frota municipal o **valor total de R\$ 2.856,19 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)**, até a vigência da apólice principal da frota.

Para o item seguro total conforme proposta de endosso o valor unitário de R\$ 2.072,15 (dois mil e setenta e dois reais e quinze centavos). Já para o item Seguro RCO conforme proposta de endosso o valor unitário de R\$ 784,04 (setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

**CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 045/2023 de 30 de Maio de 2023.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste (SC), 09 de Julho de 2024.

-----  
Airton Antônio Reinehr  
Prefeito Municipal

-----  
Marcelo Wais  
Contratado

Testemunhas

-----  
Jose Roberto Morandini  
Assistente de Administração

-----  
Walter Naujorks  
Sec. Mun. Administração

-----  
Silvana Garghetti  
Assessora Jurídica - OAB/SC 37.753